

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**LEI Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 1985.**


**Autoriza a abertura de crédito especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) para pagamento de Bolsas de Estudo, no corrente exercício**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 1985.

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal